

**ESCLARECIMENTOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL 006/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamentos apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Presencial 006/2022.

**Questionamento 1**

*“Relacionado ao lote nº 1 do edital supracitado, gostaria do esclarecimento sobre a possibilidade de ofertarmos um veículo sedan, haja vista que seu espaço é maior e suas características são superiores às dos Hatches”*

**Resposta:** Conforme informado no item 1.2 do Edital, as propostas devem obedecer às especificações do instrumento convocatório, sob pena de desclassificação.

**“1. OBJETO**

(...)

**1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que fazem parte integrante deste Edital.”**

O Edital do Pregão Presencial 006/2022 destina-se à contratação de 3 tipos de veículos diferentes que foram separados em lotes, sendo o lote I destinado a locação mensal de veículo – tipo HATCH médio, Lote II destinado a locação mensal de veículo – tipo SEDAN médio e lote III destinado a locação sob demanda de veículo – tipo CAMIONETE, visando atender às necessidades do SESCOOP/GO. Dessa forma, para cumprir as regras estabelecidas no Edital, a empresa só poderá ofertar veículo HATCH para o Lote I.

**Questionamento 2**

*“A eventual contratada pode adotar a opção de auto seguro, por meio de gestão própria, declarando e elencando na proposta comercial todas as coberturas previstas conforme exigido em edital, sem a obrigatoriedade de contratar empresa seguradora (terceiro) neste contrato?”*

*“Caso não seja esse o entendimento da instituição, a eventual contratada poderá, como opção, realizar a autogestão quanto à responsabilidade somente pelo casco dos veículos locados, optando-se desta forma, apenas pela contratação de apólice contra danos a terceiros, conforme prevê o edital.”*

**Resposta:** A contratação de seguros no Brasil, é regulada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sendo que a operação de contratos dessa natureza demanda registro e autorização da citada entidade. Diante disso, as licitantes devem apresentar veículos segurados nos termos da legislação brasileira, junto a empresas devidamente autorizadas pela SUSEP a operar nesse mercado. Para além disso, conforme prevê o item 7.1 edital, o seguro aplicável aos veículos deve ter cobertura total, não sendo possível a contratada assumir parte do risco, contratando seguro com cobertura parcial.

**Questionamento 3**

*“Para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula: ((Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses de vigência contratual). Está correto nosso entendimento?”*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto, porém, é necessário frisar que a oferta de lances será feita verbalmente uma vez que se trata de Pregão Presencial. Os valores ofertados deverão obedecer ao critério de julgamento estabelecido no item 8.3 do Edital (grifos nossos):

**“8.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

(...)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*8.23. O critério de julgamento das propostas será pelo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo classificada a proposta de menor valor e todas as demais propostas cujos valores superem em até 15% (quinze por cento) a proposta de menor preço.*

Ainda conforme indicado no item 5.1 “d” e no Anexo II do Edital, a proposta deverá indicar o valor anual do lote (grifos nossos):

#### **“5. DA PROPOSTA**

*5.1. A “PROPOSTA DE PREÇO” deverá ser apresentada no Envelope “A”, na forma prevista no item 4.1. do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:*

*d) Discriminar em moeda nacional e com até duas casas decimais após a vírgula, o valor mensal unitário e mensal total por item em algarismo numérico, bem como o valor anual do lote em algarismo numérico e por extenso (no caso dos Lotes I e II) e o valor unitário em algarismo numérico e por extenso (no caso do Lote III), conforme descrição constante do Anexo II deste Pregão. Ocorrendo discordância entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o valor por extenso.”*

#### **Questionamento 4**

*“Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados?”*

*“Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?”*

**Resposta:** A proposta ofertada deverá atender ao descritivo conforme previsto no item 3 – DESCRIÇÃO DOS LOTES, do Termo de Referência, bem como ao Anexo II, do Edital - Modelo de Proposta, que traz claramente que a empresa deverá informar a marca e o modelo do veículo que pretende ofertar. Ainda, a minuta contratual, Anexo VI do Edital, traz em sua Cláusula Primeira, Parágrafo único, que a proposta da empresa integrará o contrato:

#### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*(...)*

*Parágrafo único – Passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 006/2022, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, datada de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022 e assinada em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.”*

Ainda, destacamos as previsões dos itens 1.2, e 8.23 “b” do Edital a seguir:

#### **“1. OBJETO**

*(...)*

*1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que fazem parte integrante deste Edital.”*

*(...)*

#### **8.DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

*(...)*

*8.23. Serão desclassificadas as propostas:*

*(...)*

*b) apresentarem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.”*

A citação de marca e modelo é essencial para que seja possível de forma objetiva avaliar se o bem ofertado atende aos requisitos estabelecidos no Edital. Quanto ao ano, a empresa deverá cumprir o estabelecido no descritivo de cada lote, conforme item 3.1 do Anexo I do Edital.

#### **Questionamento 5**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*“Será necessária a disponibilização de forma exclusiva de preposto / funcionário da contratada, com a permanência do mesmo em horário comercial nas dependências da contratante ou podemos apenas disponibilizar o funcionário para atendimento exclusivo de forma remota (celular)?”*

**Resposta:** A empresa deverá atender ao previsto nas obrigações da CONTRATADA, conforme item 17.1.3 e 17.1.9, do Termo de Referência.

**“17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

17.1. As obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras a serem previstas em contrato e no edital, são as seguintes:

(...)

17.1.3. Indicar preposto que será seu representante e responsável pela execução do contrato, com o objetivo de garantir seu bom andamento do mesmo com a obrigação de se reportar, quando houver necessidade, ao fiscal do contrato, adotando as providências pertinentes para que sejam corrigidos todos os problemas detectados;

(...)

17.1.9. Dispor de meios que permitam a comunicação imediata entre os seus profissionais de atendimento e o SESCOOP/GO através de telefonia celular e/ou fixa e/ou outra forma célere.”

**Questionamento 6**

*“Referente as avarias relacionadas ao mau uso do veículo, constatadas na devolução do mesmo, como arranhões em para-choque, calota quebrada, entre outros... questiona-se: a contratada poderá solicitar ressarcimento das despesas para conserto das referidas avarias?”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 13.6 do Termo de Referência (grifos nossos): Esse entendimento está previsto no item 13.6, do Termo de Referência.

**“13. DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS**

(...)

13.6. Na substituição dos veículos que atingiram a quilometragem prevista no item 13.1, ou na devolução dos veículos no encerramento do contrato, conforme item 14.1, as pequenas avarias decorrentes de desgastes habituais, como: pequenos arranhões, pequenos descascados, riscados etc., não serão cobrados do SESCOOP/GO.”

**Questionamento 7**

*“As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causados por condutores da contratante no decorrer do contrato, como pneus cortados, para-choque quebrado, para-brisa quebrado, serão ressarcidos a contratada?”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 12.1 do Termo de Referência (grifos nossos):

**“12. DAS REVISÕES, MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PREVENTIVA E CORRETIVA**

(...)

12.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela manutenção total dos veículos locados, por todo o período contratual e sem qualquer ônus para o SESCOOP/GO. Essa manutenção engloba as abordagens periódica, preventiva e corretiva, todas com fornecimento de peças e inclui todas as naturezas de manutenção, como, por exemplo, elétrica, mecânica, funilaria, pintura, óleos lubrificantes, filtros e substituição de pneus por desgaste de uso.”

**Questionamento 8**

*“Ao invés da contratada apresentar apólice de seguros, a mesma poderá optar por apresentar uma declaração de responsabilidade pelos danos, onde a mesma arcará com todas as despesas até os limites fixados no edital?”*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*“Caso a resposta anterior seja negativa, a contratada poderá apresentar apólice para terceiros sendo o reparo do casco dos veículos sua responsabilidade?”*

**Resposta:** A contratação de seguros no Brasil, é regulada pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, sendo que a operação de contratos dessa natureza demanda registro e autorização da citada entidade. Diante disso, as licitantes devem apresentar veículos segurados nos termos da legislação brasileira, junto a empresas devidamente autorizadas pela SUSEP a operar nesse mercado. Para além disso, conforme prevê o item 7.1 do Anexo I do Edital, o seguro aplicável aos veículos deve ter cobertura total, não sendo possível a contratada assumir parte do risco, contratando seguro com cobertura parcial.

#### **Questionamento 9**

*“Em caso de sinistro, onde a culpabilidade do acidente seja do condutor do veículo, a contratante irá ressarcir a contratada em coparticipação no sinistro? Caso positivo, qual o valor?”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 7.3 do Termo de Referência (grifos nossos):

#### **“7. DO SEGURO DOS VEÍCULOS**

(...)

7.3. Ocorrendo o sinistro, caberá ao SESCOOP/GO, após análise, o pagamento do que for mais vantajoso:

7.3.1. Valor da franquia do seguro contratado pela CONTRATADA;

7.3.2. Valor do menor orçamento.”

#### **Questionamento 10**

*“No edital consta que a locadora deverá fazer a contratação de seguro, mas não delimita as coberturas a serem contratadas. Nesse sentido, é oportuno registrar que a delimitação das coberturas se mostra necessária para formação dos preços das propostas dos licitantes, pois são as coberturas que definem o valor do seguro junto às seguradoras; sendo a delimitação um fato imprescindível, pois cada licitante fará uma cotação de seguro com diferentes coberturas, o que poderá acarretar prejuízo para a Administração Pública. Ademais, é vedado pela Lei 8.666/93 a exigência de que a contratada ressarcir todos os danos a terceiros e à Contratante, decorrentes de acidentes em geral, sendo necessário que esta responsabilidade seja limitada aos valores de cobertura do seguro dos veículos, razão pela qual deve ser definido o valor desta cobertura no edital, eis que acidentes são despesas abstratas e imprevisíveis, não podendo a indenização decorrente deles ser exigida da contratada sem nenhuma espécie de limitação.*

*Diante disso perguntamos: quais as coberturas exigidas para atendimento a solicitação de:*

- Danos Materiais: R\$ ....
- Danos Morais: R\$ ....
- Danos Corporais: R\$ ....
- APP Morte: R\$ ....
- APP Invalidez: R\$ ....”

**Resposta:** A licitante deverá cumprir o estabelecido no item 7.1 do Termo de Referência do Edital e ofertar a melhor proposta que tenha considerando tais coberturas.

#### **Questionamento 11**

*“Quanto a entrega, o edital prevê o prazo de 30 dias para entrega dos veículos. Tendo em vista, que a vencedora dependerá da formalização do contrato para iniciar os procedimentos para compra dos veículos, e que dependerá dos prazos de faturamento das montadoras, após procedimentos que demandam tempo, como, instalação de equipamentos, regularização de documentos e emplacamento, além do transporte até os locais de entrega, com isso, a Contratada dependerá de prazos impostos por terceiros, os quais poderão prejudicar o cumprimento da*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*obrigação de entrega dos veículos no prazo fixado, sem que possa ser atribuída qualquer responsabilidade pelo atraso à Contratada. Cabe salientar que em razão da crise causada pela pandemia, vários setores da indústria automobilística e fornecedores de serviços estão executando suas atividades em escalas reduzidas como medida preventiva. Em observância aos princípios da competitividade, isonomia e impessoalidade, deve ser fixado prazo razoável para entrega dos veículos a fim de que os mesmos possam ser cumpridos por qualquer licitante, garantindo a ampliação da disputa, sem restrição ao caráter competitivo do certame. Assim sendo, questiona-se: O prazo de entrega dos veículos poderá ser alterado para até 90 dias, contados da solicitação da contratante? Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega, esse poderá ser prorrogado? Caso positivo, por quanto tempo?*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 5.2 e subitens do Termo de Referência que traz a possibilidade de entrega de veículos provisórios, bem como da prorrogação do prazo de entrega.

**“5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO.**

(...)

5.2. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para disponibilizar o(s) veículo(s) solicitados após a assinatura do contrato, para os Lotes I e II (locação mensal), descritos no item 3:

5.2.1. Caso não haja disponibilidade de veículos novos e de primeiro uso (zero quilômetro) conforme solicitado no Edital, a CONTRATADA poderá entregar provisoriamente veículos com no máximo de 2 (dois) anos de uso ou 20.000 (vinte mil) quilômetros rodados e em bom estado de conservação, com as mesmas especificações, sendo de 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato, o prazo máximo da entrega dos veículos novos e de primeiro uso (zero quilômetro);

5.2.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado pela licitante vencedora durante o prazo previsto no item 5.2.1, desde que ocorra motivo que possa ser comprovado e aceito pelo SESCOOP/GO;

5.2.3. Os veículos provisórios precisam ter as especificações mínimas contidas no item 3.”

**Questionamento 12**

*“Os veículos reservas deverão ser da mesma cor do objeto licitado e deverão conter rastreador? Lembrando que serão veículos provisórios.”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 5.2, subitem 5.2.3 do Termo de Referência.

**“5. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO.**

(...)

5.2. A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para disponibilizar o(s) veículo(s) solicitados após a assinatura do contrato, para os Lotes I e II (locação mensal), descritos no item 3:

5.2.3. Os veículos provisórios precisam ter as especificações mínimas contidas no item 3.”

**Questionamento 13**

*“O veículo reserva, a ser substituído no caso de sinistro ou avaria que impeça o correto funcionamento de algum veículo, poderá ser sublocado até ser feito conserto ou substituição do veículo em locação?”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 7.1 do Termo de Referência:

**“7. DO SEGURO DOS VEÍCULOS**

(...)

7.10. Em casos de acidentes em que haja sinistro e/ou perda total do veículo, qualquer que seja a causa, a CONTRATADA deverá disponibilizar veículo substituto em um prazo máximo de 2 (dois)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*dias úteis ou 48 (quarenta e oito) horas a contar da comunicação à CONTRATADA, o que ocorrer primeiro. O veículo substituto poderá:*

- 1) Ser de propriedade da CONTRATADA com características iguais ou superiores às aquelas contratadas, ou;*
- 2) Ser o carro reserva ofertado pelo seguro desde que, nesse caso, sua disponibilização não ultrapasse o prazo de 7 (sete) dias corridos, para que seja possível à Contratada substituí-lo por veículo de sua frota.”*

Ainda, em relação à subcontratação, esta previsão está contida no item 17.1, subitem 17.1.13 do Termo de Referência:

**“17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

(...)

*17.1. As obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo de outras a serem previstas em contrato e no edital, são as seguintes:*

(...)

*17.1.13. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado, salvo se a subcontratação for previamente autorizada pelo SESCOOP/GO;*  
.”

**Questionamento 14**

*“É de ciência que a potência do veículo varia de acordo com o tipo de combustível abastecido. Neste sentido, questionamentos se a potência solicitada nos veículos (CV), deve ser atingida em ambos os tipos de combustível ou poderá ser em somente um dos tipos?”*

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 3.1 do Termo de Referência, entretanto, destacamos, que o descritivo informa a potência mínima solicitada, independente, do combustível utilizado. Ainda, não há na descrição qualquer referência à obrigatoriedade de que a potência a ser atingida seja em ambos os tipos de combustível.

**“3. DESCRIÇÃO DOS LOTES**

(...)

*3.1. Os veículos deverão atender às especificações abaixo descritas:*

**LOTE I – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO – TIPO HATCH MÉDIO**

(...)

**Motorização:**

*Motor bicombustível (gasolina e etanol), com injeção eletrônica;*

*Motor mínimo 1.0 Turbo;*

*Motor com potência mínima líquida de 100cv (cem cavalos) ou superior.”*

**Questionamento 15**

*“Caso a locadora participe da licitação com o CNPJ da Matriz, poderá disponibilizar os veículos onde no seu documento (CRLV) esteja o veículo cadastrado no CNPJ de sua filial? Saliento que isso não caracteriza subcontratação, pois Matriz e filial compõem a mesma pessoa jurídica, razão pela qual possuem os mesmos sócios e um único contrato social.”*

**Resposta:** Tendo em vista que, no caso de a licitante se sagrar vencedora no certame, os veículos dados em locação estarão em nome de filial, a própria filial é quem deve figurar como licitante, atendendo ao disposto no item 6.5, com destaque para o subitem 6.5.1 do Edital.

**“6. DA HABILITAÇÃO**

(...)

6.5. Todos os documentos solicitados para habilitação referir-se-ão ao domicílio ou sede da licitante. A verificação será feita exclusivamente pelo número do CNPJ deles constantes, sendo que divergências serão critério de inabilitação.

6.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz, a exemplo da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, indicado no item 6.1.2., alínea “e” e da Certidão de falência/recuperação judicial indicada no item 6.1.3“a”.

### **Questionamento 16**

“Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo contratado será locado pelo prazo de no mínimo 12 meses? Ou poderá este ser locado por período inferior?”

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida no item 16.1 do Termo de Referência;

### **“16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

16.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data em que for realizada e formalizada a primeira entrega de veículos locados, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante celebração de termo(s) aditivo(s), não podendo ultrapassar, inclusive com suas prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.”

### **Questionamento 17**

“Caso venha ocorrer contratação da locação de veículos, o veículo locado poderá ser solicitado de forma eventual (mês sim e mês não)? Exemplo: no mês de julho é solicitada locação pelo período de um mês e o veículo será devolvido em agosto. Posteriormente, será solicitado novamente a locação pelo período de mais um mês (setembro). Ou o contrato, caso ocorra, será de forma não eventual pelo período de 12 meses?”

“Tendo em vista o edital não se tratar de um registro de preços, a contratante, caso venha solicitar os veículos: Serão solicitados todo o quantitativo de veículos licitados? Caso venha ser solicitado, os veículos ficarão locados pelo período mínimo de 12 meses ou poderão ser locados por período inferior?”

**Resposta:** Conforme expresso nos itens 2.4., 3.1. e 16, do Termo de Referência, para os I e II, a locação será fixa mensal e para uso contínuo e para o Lote III a locação será por diária e sob demanda, sendo que para todos os lotes o contrato terá vigência de 12 (doze) meses (grifos nossos);

### **“2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

(...)

2.4. A solicitação para locação de veículos novos e de primeiro uso (zero quilômetro) para os casos de expectativa de uso contínuo, justifica-se pela necessidade de assegurar a procedência dos veículos preservando as garantias de fábrica e permitindo assim uma maior segurança dos usuários em seus deslocamentos. A presente licitação busca a contratação de locação de veículos em duas formas diferentes: a) fixa mensal para uso contínuo, conforme lotes I e II, e; b) eventual sob demanda mensurada por diária de utilização, conforme lote III.

(...)

### **3. DESCRIÇÃO DOS LOTES**

(...)

3.1. Os veículos deverão atender às especificações abaixo descritas:

**LOTE I – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO – TIPO HATCH MÉDIO**

**LOTE II – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO – TIPO SEDAN MÉDIO**

**LOTE III – LOCAÇÃO SOB DEMANDA DE VEÍCULO – TIPO CAMIONETE**

(...)

### **16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

16.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data em que for realizada e formalizada a primeira entrega de veículos locados, podendo, a critério do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante celebração de termo(s) aditivo(s), não podendo ultrapassar, inclusive com suas prorrogações, o limite máximo de 60 (sessenta) meses.”

### **Questionamento 18**

“Na proposta comercial ajustada a ser enviada pela arrematante do certame, deverá ser informada a marca/modelo dos veículos ofertados?”

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida nos itens 5.1 “c” e no Anexo II do Edital (grifos nossos):

#### **“5. DA PROPOSTA**

5.1. A “PROPOSTA DE PREÇO” deverá ser apresentada no “Envelope A”, na forma prevista no item 4.1. do presente Edital, e deverá atender aos requisitos abaixo:

(...)

c) Conter a descrição do objeto deste processo licitatório, conforme Anexo II, estar datada e assinada em sua parte final, bem como rubricada em todas as folhas por pessoa com poderes para tal fim, o que deverá ser comprovado mediante documento hábil, enviado junto à proposta ou aos documentos de habilitação, caso a empresa não tenha realizado o credenciamento previsto no item 3.2;

#### **ANEXO II (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022)**

#### **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**Ao Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás - SESCOOP/GO**  
**Referência: Pregão Presencial nº 006/2022**

Prezados, após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 006/2022 e seus anexos, apresentamos nossa proposta, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

#### **LOTE I – LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO – TIPO HATCH MÉDIO**

Item	Tipo	Quant.	Especificação	Valor Mensal unitário	Valor Mensal total
1	Mensal	05	(Descrever o lote de acordo com as informações constantes no Anexo I do Edital, porém <u>considerando a marca e o modelo cotado</u> ) Marca: _____ Modelo: _____	R\$ ____	R\$ ____
<b>VALOR ANUAL DO LOTE: R\$ _____, ____ (VALOR POR EXTENSO)</b>					

Ressaltamos que a proposta apresentada na sessão, assim como aquela enviada posteriormente visando cumprir o estabelecido no item 8.20, deverá ser elaborada conforme previsto no capítulo 5 e seus subitens e no Anexo II do Edital.

### **Questionamento 19**

“A licitante possui procuração pública com autenticidade digital, nos termos do Provimento Nº 100 de 26/05/2020 DO CNJ. Assim, questionamos se, para fins de credenciamento/habilitação, será aceita a apresentação deste documento digital de forma impressa, na medida em que sua autenticidade poderá ser verificada pelo QR Code do tabelionato que emitiu tal procuração.”

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está prevista nos itens 3.2. “b”, “b.1”, “f”, 6.2.1 e 6.2.2 do Edital.



**“3. DO CREDENCIAMENTO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

(...)

3.2. Para se manifestar nas fases do procedimento licitatório, no dia e local estabelecidos neste Edital, as licitantes interessadas realizarão seu credenciamento, junto à comissão de Licitação/Pregoeiro(a), no horário das 08h30min às 11h30min. As participantes deverão credenciar um único representante, munido de:

(...)

b) instrumento público de procuração ou procuração particular desde que com reconhecimento de firma em cartório, sendo condição de sua aceitação, ficando dispensada essa exigência quando presente o representante legal da mesma, assim comprovado mediante apresentação do documento no qual estejam expressos os seus poderes;

b.1) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.

(...)

f) Declaração de veracidade de documentos, conforme modelo no Anexo V deste Edital.

**6. DA HABILITAÇÃO**

(...)

6.2. Os documentos exigidos deverão ser apresentados:

(...)

6.2.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 1º e § 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários

6.2.2 Nos termos do item 16.3, deste Edital, os documentos apresentados poderão ser objeto de diligência, a critério do SESCOOP/GO, para, dentre outras finalidades, verificação de sua autenticidade.”

**Questionamento 20**

“A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é garantia constitucional garantida pelo art. 37, XXI da CF/88, e possui cobertura legal prevista nos artigos 55, III, 65 § 8º e 65, II, d § 6º do mesmo artigo, todos da Lei federal 8.666/93. Por isso, questionamos: caso haja possível contratação e possível renovação do contrato, qual o índice de reajuste aplicado? A aplicação do índice se dará a partir da apresentação da proposta ou a partir da data da assinatura do contrato?”

**Resposta:** A resposta a esse questionamento está contida nos itens 15.8 do Anexo I do Edital: Esse entendimento está previsto no item 15.8, do Termo de Referência.

**“15. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

(...)

15.8. Em caso de prorrogação da vigência do instrumento contratual contrato, poderá ocorrer reajuste nos preços mediante negociação entre as partes, sendo que o reajuste não poderá ultrapassar o INPC- IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 (doze) meses de vigência do contrato, ou outro índice que venha a substituí-lo.”

Em relação à aplicação do índice, considerando o disposto no item 15.2 do Anexo I do Edital, uma vez que o preço permanecerá fixo durante a vigência do contrato, o reajuste só poderá ser aplicado a partir da renovação, ou seja, o valor reajustado será pago a partir da primeira nota fiscal referente à renovação (grifos nossos):

**“15. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

(...)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

*15.2. O valor da locação é fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato, considerando-se inclusos os impostos, frete, monitoramento, garantias, seguros, manutenção dos veículos, bem como todos os tributos e demais encargos de responsabilidade da contratada.”*

**Questionamento 21**

“Visto a dificuldade de aquisição de veículos no mercado, questionamos duas situações:

- a) Serão aceitos veículos com marcas mescladas para o mesmo item? Por exemplo VW/Gol 1.0 e GM/Onix 1.0 para o item 01.”

**Resposta:** Os veículos precisam ser entregues com as especificações descritas no Item 3, do Termo de Referência.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia – GO, 23 de agosto de 2022.

**Luciana Pereira Martins dos Santos**  
Pregoeira

**Adrielly Peixoto da Silva**  
Comissão de Licitação

**Jessica Queiroz da Silva Oliveira**  
Comissão de Licitação